

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.**  
 (Lei nº 1.464, de 7 de junho de 1999)

Ata da Sessão nº 41/2014, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada em 5 de novembro de 2014, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no art. 17 do CTB.

Dos processos submetidos a julgamento, resultou: 1 (um) indeferido e 2 (dois) deferidos.

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
	Cabo Frio, 28 de novembro de 2014		
	<b>SIMONE DA COSTA BENTO BASTOS</b> Presidente da JARI		
	<b>MARILDA BRAGA DA COSTA REIS</b> Membro		<b>LUCIANO DA COSTA PORTO</b> Membro

**CASA RENÉ PESSA**  
 CNPJ 01.575.523/0001-29

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma estabelecida no Estatuto, ficam convocados os senhores associados, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede à Rua São Luiz, 135 – Jardim Excelsior – Cabo Frio – RJ, no dia 17/12/2014, às 20:00 h em primeira convocação ou às 20:30 h, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, com a seguinte pauta do dia: a) Análise e aprovação dos Pareceres do Conselho Fiscal, relativos aos Exercícios de 2012 e 2013; b) Eleição e posse da nova Diretoria Colegiada para o biênio de 17/12/2014 a 16/12/2016; c) Assuntos Gerais. Cabo Frio, 05/12/2014.

a) **NILCE DE ANDRADE OLIVEIRA** Coordenadora da Área Administrativa.

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 005/2011 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL CABO FRIO e VALTEMIR DOS SANTOS RODRIGUES **OBJETO:** locação do imóvel situado na "Paraná, nº 29 – bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ", onde se encontra instalado o Centro Referencia de Assistência Social **PRAZO:** 03 (três) meses **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Proce 27.512/2010, Artigo 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 180/2013 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL CABO FRIO e ERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME **OBJETO:** obra para construção de Hospedagem de pacientes em tratamento no Rio de Janeiro  
 Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)  
 Prazo: 2 (dois) meses  
 Fundamentação Legal: Prorrogação contratual com base no art. 57, Inc. II e art. 61 da Lei 8.666

**CARLOS ERNESTO DOS S. DORNELLAS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 26.777/14**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO e  
 C. M.D. de Abreu Telecomunicações - ME -

Objeto: Peças para instalações de ramais e cabearmentos telefônicos  
 Valor: R\$ 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

**CARLOS ERNESTO DOS S. DORNELLAS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

GABINETE DO PREFEITO

